



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

LEI MUNICIPAL Nº 853/2024

“Dispõe sobre o Reajuste do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências”

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Prefeito de São Pedro das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Reajustar o Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, alterando o § 1º do Artigo 1º da lei Municipal nº 794/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - ...

§ 1º - O valor a ser pago do Auxílio alimentação, a partir de 01/02/2024, descrito no *caput*, será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

....

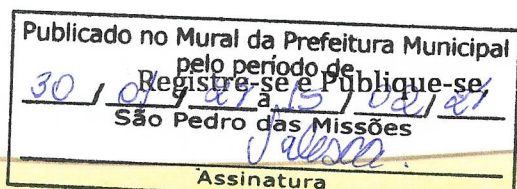
Art. 2º – As demais disposições da Lei Municipal nº 794/2021 permanecem inalteradas.

Art. 3º – Servirão de recursos para dar cobertura as despesas geradas pela presente Lei, Dotações Orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2024.


ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Pedro das Missões



(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS